

PROJETO DE LEI/2014

EMENDA 01

Acrescenta um artigo ao capítulo II do projeto de Lei do Executivo Municipal nº 025/2014.

Art. 4. Ampliar o orçamento para 1,5% da receita líquida do município até o final dos primeiros 5 anos e, até o final dos 10 anos, garantir o orçamento de 3% da receita líquida do município de Porto Alegre.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 025/2014, que institui o Plano Municipal de Cultura (PMC) no Município de Porto Alegre e dá outras providências, enviado pelo Executivo, não há apresenta metas, o que pode colocar em risco a não efetivação do Plano que tem a duração de 10 anos, em conformidade com o § 3º do art. 215 da Constituição Federal e com o art. 3º da Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2014.


VEREADORA SOFIA CAVEDON